



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 76/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

“APROVA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ PESQUISA MÉDIO PARAÍBA DO SUL.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

Considerando a Resolução CBH-MPS nº 54/2016 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PAP) do Comitê Médio Paraíba do Sul;

Considerando a Resolução CBH-MPS nº 64/2017 que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Comitê Médio Paraíba do Sul;

Considerando que em ambas as Resoluções citadas acima existe o Componente Demandas CBH-MPS, Subcomponente Demandas CBH-MPS e Programa Apoio/Financiamento de Projetos de Pesquisa, que destina recursos para financiamento de pesquisas de interesse do Comitê Médio Paraíba do Sul;

Considerando a Resolução CBH-MPS nº 38/2014 que aprova o projeto de auxílio à pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CBH-MPS nº 38/2014;

Art. 2º Fica criado o Programa Pró Pesquisa Médio Paraíba do Sul.

Art. 3º O detalhamento do programa está descrito no Anexo I.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2018.


José Arimathea Oliveira
Presidente



Resolução CBH-MPS Nº 76/2018

ANEXO I - Detalhamento do Programa Pró Pesquisa MPS

PRO PESQUISA

1. APRESENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Pró Pesquisa Médio Paraíba do Sul também nomeado Pró Pesquisa MPS consiste em uma estratégia de apoio e estímulo ao desenvolvimento científico e profissional de estudantes matriculados em cursos técnicos, de graduação e/ou de pós-graduação em áreas afins.

Objetiva-se oportunizar aos envolvidos um espaço dinâmico de aprendizagem, com vistas ao desenvolvimento profissional e acadêmico dos estudantes e ao aprimoramento das ferramentas disponíveis para a promoção dos temas de interesse do Comitê, contribuindo, em última instância, para uma maior eficácia do investimento de recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água.

O PROPESQUISA MPS consistirá, especificamente, no desenvolvimento de pesquisas referente aos recursos hídricos, com enfoque determinado pelo comitê.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA



O Programa tem como objetivos:

- ✓ Promover a obtenção de dados que possam contribuir para a gestão dos recursos hídricos da Região Hidrográfica III - Médio Paraíba do Sul através de estudos direcionados sobre a área de abrangência do Comitê Médio Paraíba do Sul, cooperando assim, em última instância, para uma maior eficácia do investimento dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água.
- ✓ Oportunizar aos envolvidos um espaço dinâmico de aprendizagem, com vistas ao desenvolvimento profissional e acadêmico dos estudantes e funcionários de nível superior (vinculados a órgãos ou entidades da área ambiental, com supervisão, exclusivamente acadêmica, de um docente de nível superior) e ao aprimoramento das ferramentas disponíveis para a promoção dos temas de interesse do Comitê.

3. FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

O Programa poderá ser operacionalizado em duas modalidades.

3.1 Editais de Auxílio a Pesquisa

Consistem em editais de Seleção Pública para concessão de auxílio financeiro para elaboração de trabalhos técnicos e científicos com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

Os estudos deverão ser desenvolvidos sobre uma das linhas temáticas propostas e ser direcionados à área de abrangência do Comitê Médio Paraíba do Sul.

O recurso será destinado à elaboração de projetos de pesquisa e extensão, bem como para trabalhos de conclusão de cursos técnicos,



graduação, especialização, dissertações de mestrado e teses de doutorado ou pós doutorado de interesse do Comitê.

3.2 Editais de Chamamento Público de Instituições de Ensino

Os Editais de Chamamento Público de Instituições de Ensino consistem em editais com Plano de Trabalho determinado e visam elencar Instituições que desejem realizar pesquisa específica para o Comitê, onde a mesma recebe o recurso para realização do estudo.

As pesquisas realizadas nestas duas modalidades deverão ser entregues no formato de trabalho final, ao término das atividades, segundo as orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4. DURAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa terá duração de 5 (cinco) anos a contar da aprovação desta Resolução, com avaliações anuais da eficiência e do atendimento às demandas do Comitê.

5. RECURSOS FINANCEIROS

Para fins de contratação das ações do Pró Pesquisa MPS, o CBH-MPS destinará recursos aprovados em seu Plano de Aplicação Plurianual (PAP) vigente, provenientes preferencialmente do Componente Demandas CBH-MPS, Subcomponente Demandas CBH-MPS e Programa Apoio/Financiamento de Projetos de Pesquisa.

Para este programa poderão ser destinados recursos de outras linhas do PAP, desde que estejam em conformidade com o objeto de pesquisa de cada edital.

6. DEFINIÇÕES GERAIS



O detalhamento das ações será definido em edital específico aprovado em plenária.

Os assuntos omissos poderão ser definidos no Edital.